

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85 /PRES/INSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

(Substitui o Anexo XV da IN nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015)

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS							
1- CNPJ do Domicílio		2-Nome Empre	esarial		3- CNAE		
Tributário/CEI		1					
					_		
4-Nome do Trab	alhador		5-BR/PDH		6-NIT		
	1						
7-Data do	8-Sex	o (F/M)	9-CTPS (N°, S	érie e UF)	10-Data de		11-Regime Revezamento
Nascimento					Admissão		Revezamento
12-CAT REGIS	TRADA:						
12.1-Data do Re		12.2-Nú	mero da CAT	12.1-Data	do Registro	12.2-Núi	mero da
12.1 2 4 4 5 1 6	815110	12.2 1 (0	incro du crir	12.1 24.4	do Hogistro	CAT	nero da
13-LOTAÇÃO	E ATRIB	UIÇÃO:		•		•	
13.1-Período	13.2-		13.3-	13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-	13.7-
	CNPJ/C	EI S	Setor			CBO	Código
							GFIP
/_/ a							
/_/ /_/ a							
/_/ a /_/ /_/ a							
/_/ a /_/							
/ <u>/</u> a //	/_a						
14-PROFISSIO	GRAFIA:						
14.1-Período			scrição das Ativi	idades			
/_/ a_/_/			1.12 2 00213 000 1 111 1 100000				
/							
/_/ a_/_/							
/_/ a_/_/							
/_/ a_/_/							
// a <u>/</u> /							
REGISTROS A							
15-EXPOSIÇÃO		DRES DE					
15.1-Período	15.1-Período 15.2- 15.3-		15.4-	15.5-	15.6-EPC	15.7-EPI	
	Tipo	Fator de	Intensidade/ Concentração	Técnica	Eficaz	Eficaz	EPI
		Risco	Concontração	Utilizada	(S/N)	(S/N)	
/_/ a /_/							



/_/ a /_/								
/_/ a /_/								
/_/ a /_/								
/_/ a /_/								
/_/ a /_/								
15.9-ATENDIMI INFORMADOS:		OS REQUI	SITOS DAS N	IR-06 E	NR-0	9 DO MTE P	ELOS EPI	Sim/Não
Foi tentada a impose organização de inviabilidade téce emergencial.	lo trabalh	o, optando-	se pelo Equip	amento	de Pro	teção Individ	ual – EPI por	
Foram observada tempo, conforme								
Foi observado o	prazo de	validade, co	onforme Certif	ficado de	e Apro	ovação – CA c	lo MTE.	
Foi observada a mediante recibo					amas a	ambientais, co	omprovada	
Foi observada a higienização.								
16-RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS:								
16.1-Período 16.2-IT							16.4-Nome Profissional Legalmente H	do Habilitado
/_/ a_/_/							Legamiente i	laomtado
/_/ a_/_/								
/_/ a_/_/								
/_/ a_/_/								
/_/ a_/_/								
RESULTADOS								
17-EXAMES MI	EDICOS	CLINICOS	E COMPLEN	MENTA.	RES (Quadros I e II		
17.1-Data	17.2-Ti	po	17.3-Naturez			xame (R/S)	17.5-Indicaça Resultados	ão de
				() Nor	mal	() Alterado	
/ /							() Estável	
//							() Agravam () Ocupacion	
							() Não Ocup	
				() Nor	mal	() Alterado	
, ,							() Estável	
//							() Agravam	
							() Ocupacion () Não Ocup	
/ /				() Nor	mal	() Nao Ocup	racional

					() Estável
					() Agravamento
					() Ocupacional
					() Não Ocupacional
				() Normal	() Alterado
					() Estável
//					() Agravamento
					() Ocupacional
					() Não Ocupacional
18-RESPONSÁVEL F	PELA MONITO	ORAÇÃO BI	OLÓG	ICA:	
			193	Registro Conselho	18.4-Nome do
18.1-Período	18.2-NI	Τ	de Cl	•	Profissional
			de Ci	asse	Legalmente Habilitado
//a//					
//a//					
//a//					
/a/a					
//a//		~			
RESPONSÁVEIS PE	ELAS INFOR	MAÇOES			
					rmações prestadas neste
documento são verí	ídicas e fora	ım transcrit	as fie	lmente dos registro	os administrativos, das
demonstrações ambie	ntais e dos pr	ogramas mé	dicos d	de responsabilidade	da empresa. É de nosso
conhecimento que a p	restação de in	formações fa	ılsas ne	este documento const	itui crime de falsificação
de documento público,	conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de				
caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de					
1995, práticas discrim	inatórias deco	rrentes de su	ia exigi	bilidade por outrem,	bem como de sua
divulgação para tercei					
19-Data Emissão PPP				AL DA EMPRESA	•
	20.1-NIT		20	0.2-Nome	
/ /					
	(C	ominah o)			
	(C	arimbo)		(Assi	natura)
OBSERVAÇÕES:					
1					

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (PPP)

CAMPO	DESCRIÇÃO	INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO
DADOS A	DMINISTRATIVOS	-
1	CNPJ do Domicílio Tributário/CEI	CNPJ relativo ao estabelecimento escolhido como domicílio tributário, nos termos do art. 127 do CTN, no formato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	NOME EMPRESARIAL	Até quarenta caracteres alfanuméricos.
3	CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa — CNAE, completo, com sete caracteres numéricos, no formato XXXXXX-X, instituído pelo IBGE por meio da Resolução CONCLA nº 07, de 16 de dezembro de 2002. A tabela de códigos CNAE - Fiscal pode ser consultada na internet, no <i>site www.cnae.ibge.gov.br</i>
4	NOME DO TRABALHADOR	Até quarenta caracteres alfabéticos.
5	BR/PDH	BR — Beneficiário Reabilitado; PDH — Portador de Deficiência Habilitado; NA — Não Aplicável. Preencher com base no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, que estabelece a obrigatoriedade do preenchimento dos cargos de empresas com cem ou mais empregados com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados
6	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com onze caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXXX. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo que, no caso de Contribuinte Individual – CI, pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS ou na Previdência Social.
7	DATA DO NASCIMENTO	No formato DD/MM/AAAA.
8	SEXO (F/M)	F - Feminino; M - Masculino.
9	CTPS (N°, Série e UF)	Número, com sete caracteres numéricos, Série, com cinco caracteres numéricos e UF, com dois caracteres alfabéticos (da Carteira de Trabalho e Previdência Social).
10	DATA DE ADMISSÃO	No formato DD/MM/AAAA.
11	REGIME DE REVEZAMENTO	Regime de Revezamento de Trabalho, para trabalhos em turnos ou escala, especificando tempo trabalhado e tempo de descanso, com até quinze caracteres alfanuméricos.

		Exemplo: 24 x 72 horas; 14 x 21 dias; 2 x 1 meses. Se inexistente, preencher com NA – Não Aplicável.
12	CAT REGISTRADA	Informações sobre as Comunicações de Acidente do Trabalho registradas pela empresa na Previdência Social, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.213, de 1991, do art. 169 da CLT, do art. 336 do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, do item 7.4.8, alínea "a", da NR-07 do MTE e dos itens 4.3 e 6.1 do Anexo 13-A da NR-15 do MTE, disciplinado pela Portaria MPAS nº 5.051, de 1999, que aprova o Manual de Instruções para Preenchimento da CAT.
12.1	Data do Registro	No formato DD/MM/AAAA.
12.2	Número da CAT	Com treze caracteres numéricos, com formato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13	LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO	Informações sobre o histórico de lotação e atribuições do trabalhador, por período. A alteração de qualquer um dos campos - 13.2 a 13.7 - implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período, repetindo as informações que não foram alteradas.
13.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
13.2	CNPJ/CEI	Local onde efetivamente o trabalhador exerce suas atividades. Deverá ser informado o CNPJ do estabelecimento de lotação do trabalhador ou da empresa tomadora de serviços, no formato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13.3	Setor	Lugar administrativo na estrutura organizacional da empresa, onde o trabalhador exerce suas atividades laborais, com até quinze caracteres alfanuméricos.
13.4	Cargo	Cargo do trabalhador, constante na CTPS, se empregado ou trabalhador avulso, ou constante no Recibo de Produção e Livro de Matrícula, se cooperado, com até trinta caracteres alfanuméricos.
13.5	Função	Lugar administrativo na estrutura organizacional da empresa, onde o trabalhador tenha atribuição de comando, chefia, coordenação, supervisão ou gerência. Quando inexistente a função, preencher com NA - Não Aplicável, com até trinta caracteres alfanuméricos.
13.6	СВО	Classificação Brasileira de Ocupação – CBO vigente à época, com seis caracteres numéricos: 1 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994,

		utilizar a CBO completa com cinco caracteres, completando com "0" (zero) a primeira posição; 2 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a CBO completa com seis caracteres. Alternativamente, pode ser utilizada a CBO, com cinco caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP: 1 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994, utilizar a CBO completa com cinco caracteres. 2 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a família do CBO com quatro caracteres, completando com "0" (zero) a primeira posição.
		A tabela de CBO pode ser consultada na internet, no <i>site</i> www.mtecbo.gov.br . OBS.: Após a alteração da GFIP, somente será aceita a CBO completa, com seis caracteres numéricos, conforme a nova tabela CBO relativa a 2002.
13.7	Código Ocorrência da GFIP	Código Ocorrência da GFIP para o trabalhador, com dois caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP.
14	PROFISSIOGRAFIA	Informações sobre a profissiografia do trabalhador, por período. A alteração do campo 14.2 implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período.
14.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
14.2	Descrição das Atividades	Descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador, por força do poder de comando a que se submete, com até quatrocentos caracteres alfanuméricos. As atividades deverão ser descritas com exatidão e de forma sucinta, com a utilização de verbos no infinitivo impessoal.
REGISTE	ROS AMBIENTAIS	
15	EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS	Informações sobre a exposição do trabalhador a fatores de riscos ambientais, por período, ainda que estejam neutralizados, atenuados ou exista proteção eficaz. Facultativamente, também poderão ser indicados os fatores de riscos ergonômicos e mecânicos. A alteração de qualquer um dos campos - 15.2 a 15.8 - implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período, repetindo as informações que não foram alteradas. OBS.: Após a implantação da migração dos dados do PPP em meio magnético pela Previdência Social, as informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos
		e mecânicos passarão a ser obrigatórias.
15.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no

		formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
15.2	Tipo	F - Físico; Q - Químico; B - Biológico; E - Ergonômico/Psicossocial, M - Mecânico/de Acidente, conforme classificação adotada pelo Ministério da Saúde, em "Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde", de 2001. A indicação do Tipo "E" e "M" é facultativa. O que determina a associação de agentes é a superposição de períodos com fatores de risco diferentes.
15.3	Fator de Risco	Descrição do fator de risco, com até quarenta caracteres alfanuméricos. Em se tratando do Tipo "Q", deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais.
15.4	Intensidade/Concentração	Intensidade ou Concentração, dependendo do tipo de agente, com até quinze caracteres alfanuméricos. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
15.5	Técnica Utilizada	Técnica utilizada para apuração do item 15.4, com até quarenta caracteres alfanuméricos. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
15.6	EPC Eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a eliminação ou a neutralização, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5, asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção.
15.7	EPI Eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a atenuação, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5, observado o disposto na NR-06 do MTE, assegurada a observância: 1- da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial); 2- das condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo; 3- do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE; 4- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, devendo esta ser comprovada mediante recibo; e

		5- dos meios de higienização.
		Número do Certificado de Aprovação do MTE para o
		Equipamento de Proteção Individual referido no campo
15.8	C.A. EPI	154.7, com cinco caracteres numéricos.
		Caso não seja utilizado EPI, preencher com NA – Não
		Aplicável.
		Observação do disposto na NR-06 do MTE, assegurada
		a observância:
		1- da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09
		do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de
		caráter administrativo ou de organização do trabalho e
		utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização
		de EPI somente em situações de inviabilidade técnica,
	ATENDIMENTO AOS	insuficiência ou interinidade à implementação do EPC,
15.0	REQUISITOS DAS NR-06 E	ou ainda em caráter complementar ou emergencial);
15.9	NR-09 DO MTE PELOS EPI	
	INFORMADOS	tempo, conforme especificação técnica do fabricante,
		ajustada às condições de campo;
		3- do prazo de validade, conforme Certificado de
		Aprovação do MTE;
		4- da periodicidade de troca definida pelos programas
		ambientais, devendo esta ser comprovada mediante
		recibo; e
		5- dos meios de higienização.
16	RESPONSÁVEL PELOS	Informações sobre os responsáveis pelos registros
	REGISTROS AMBIENTAIS	ambientais, por período.
	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no
16.1		formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo,
		sem alteração do responsável, a data de fim do último
		período não deverá ser preenchida. Número de Identificação do Trabalhador com onze
		caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X.
		O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo
16.2	NIT	que, no caso de Contribuinte Individual – CI, pode ser
		utilizado o número de inscrição no Sistema Único de
		Saúde – SUS ou na Previdência Social.
		Número do registro profissional no Conselho de Classe,
		com nove caracteres alfanuméricos, no formato
		XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX.
		A parte "-X" corresponde à D - Definitivo ou P -
16.3	Registro Conselho de Classe	Provisório.
		A parte "/XX" deve ser preenchida com a UF, com dois
		caracteres alfabéticos.
		A parte numérica deverá ser completada com zeros à
		esquerda.
16.4	Nome do Profissional Legalmente	Até quarenta caracteres alfabéticos.
	Habilitado	Lógiga
KESULT	ADOS DE MONITORAÇÃO BIO	
17	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS	Informações sobre os exames médicos obrigatórios,
	E COMPLEMENTARES	clínicos e complementares realizados para o trabalhador,

		constantes nos Quadros I e II da NR-07 do MTE.
17.1	Data	No formato DD/MM/AAAA.
17.2	Tipo	A - Admissional; P - Periódico; R - Retorno ao Trabalho; M - Mudança de Função; D - Demissional.
17.3	Natureza	Natureza do exame realizado, com até cinquenta caracteres alfanuméricos. No caso dos exames relacionados no Quadro I da NR-07, do MTE, deverá ser especificada a análise realizada, além do material biológico coletado.
17.4	Exame (R/S)	R - Referencial; S - Sequencial.
17.5	Indicação de Resultados	Preencher Normal ou Alterado. Só deve ser preenchido Estável ou Agravamento no caso de Alterado em exame Sequencial. Só deve ser preenchido Ocupacional ou Não Ocupacional no caso de Agravamento. OBS.: No caso de Natureza do Exame "Audiometria", a alteração unilateral poderá ser classificada como ocupacional, apesar de a maioria das alterações ocupacionais serem constatadas bilateralmente.
18	RESPONSÁVEL PELA	Informações sobre os responsáveis pela monitoração
10	MONITORAÇÃO BIOLÓGICA	biológica, por período.
18.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo sem alteração do responsável, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
18.2	NIT	Número de Identificação do Trabalhador – NIT com onze caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXXXXX. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo que, no caso de CI, pode ser utilizado o número de inscrição no SUS ou na Previdência Social.
18.3	Registro Conselho de Classe	Número do registro profissional no Conselho de Classe, com nove caracteres alfanuméricos, no formato XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX. A parte "-X" corresponde à D - Definitivo ou P - Provisório. A parte "/XX" deve ser preenchida com a UF, com dois caracteres alfabéticos. A parte numérica deverá ser completada com zeros à esquerda.
18.4	Nome do Profissional Legalmente Habilitado	Até quarenta caracteres alfabéticos.
RESPON	SÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES	
19	DATA DE EMISSÃO DO PPP	Data em que o PPP é impresso e assinado pelos responsáveis, no formato DD/MM/AAAA.
20	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Informações sobre o Representante Legal da empresa.
20.1	NIT	NIT do representante legal da empresa com onze caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXXX. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo
	1	5 1.11 corresponde ao maniero do 1 15/1 11511/C1, sendo

		que, no caso de CI, pode ser utilizado o número de inscrição no SUS ou na Previdência Social.	
20.2	Nome	Até quarenta caracteres alfabéticos.	
	Carimbo e Assinatura	Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.	
		OBSERVAÇÕES	
		Devem ser incluídas neste campo informações necessárias à análise do PPP, bem como facilitadoras do requerimento do benefício, como por exemplo: esclarecimento sobre alteração de razão social da empresa, no caso de sucessora ou indicador de empresa pertencente a grupo econômico.	
	OBS.: É facultada a inclusão de informações complementares ou adicionais ao PPP.		